



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Política Geral
**Assembleia Legislativa Regional dos
Açores**

9900 – 858 Horta

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - ESTABELECE AS
COMPENSAÇÕES A ATRIBUIR AOS TRABALHADORES QUE EXERCEM
FUNÇÕES NOS MATADOUROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Considerando que o conteúdo do Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi objeto de negociação com o sindicato do sector (STFPSSRA) na sequência da luta dos trabalhadores dos Matadouros Públicos da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que as funções desempenhadas pelos trabalhadores dos matadouros públicos da RAA envolvem riscos consideráveis, inerentes quer à sua natureza, quer às condições específicas em que se efetuam, revestindo extrema exigência física, risco e perigosidade, exigindo elevada capacidade de mobilidade, robustez física e reflexos, sendo que o desempenho de funções em contínuo ambiente de temperaturas com grandes oscilações térmicas, humidade, ruído e esforço físico ao longo dos anos, criam limitações na capacidade física dos trabalhadores, agravando-se significativamente com o decurso do tempo.

Considerando que o subsídio de risco, assume-se como um suplemento remuneratório devido pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outras exercidas por trabalhadores de idêntica carreira e categoria.



CGTP-IN/AÇORES

Considerando o regime excecional em que os trabalhadores dos matadouros da Região exercem a sua atividade, e que o risco a que estão sujeitos aumenta em função da sua antiguidade, justifica-se a aplicação de medidas de descriminação positiva.

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação tem parecer favorável da CGTP-IN/Açores.

Ponta Delgada, 28 de Agosto de 2020

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2141	Proc. n.º 102
Data: 020/08/21	N.º 68, XI